

Proteauto TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-387
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Kamila de Oliveira Batista Borrasca
CPF/CNPJ: 083.379.209-12
ENDEREÇO: R da divisa Nº 177 - RAMAL 29
CIDADE: Tupãssi UF: PR CEP: 85945-000
CELULAR DO ASSOCIADO: (44) 999495863 TELEFONE P/CONTATO 1: (44) 999227168 TELEFONE P/CONTATO 2: (44) 99406644 E-MAIL: battistieborrasca@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1991 NÚMERO ÚNICO: 1642084307

BANCIÁRIO

BANCO: SICOOB
Nº AGÊNCIA: 4396 TIPO DE CONTA: CC Nº CONTA: 7958-8 OPERAÇÃO (SE HOUVER):
FAVORECIDO: Kamila de Oliveira Batista Borrasca CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 083.379.209-12

VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: M. N. METAIS LTDA - ME
MARCA: Mercedes-Benz/ls 1935 MODELO: Mercedes-Benz Ls-1935 3-eixos 2p _diesel_ COR: Branca
CHASSI: 9BM388054RB030512 ANO DE FAB/ MODELO: 1994/1994
PLACA: IHZ1D58 RENAVAN: 592214222 VALOR: R\$ 86.824,00
VALOR POR EXTENSO: Oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais CÓDIGO FIPE: 50910-8

IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO: NDJ TRANSPORTES LTDA
MARCA: Randon/sr Ca MODELO: CARGA SEMI-REBOQUE COR: Preta
CHASSI: 9ADG1243ABM321833 ANO DE FAB/ MODELO: 2010/2011
PLACA: NIQ6677 RENAVAN: 00269232311 VALOR: R\$ 100.000,00
VALOR POR EXTENSO: Cem mil reais

IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTENSO:

Tupãssi, 13 de Janeiro de 2022

Kamila de Oliveira Batista ASSOCIADO

REPRESENTANTE

 **Proteauto**
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-385
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____

VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____

VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: R\$ 186.824,00 TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: R\$ 915,82 VENCIMENTO: Dia 10 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: _____ PROTEÇÃO A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: _____

Plano prata DANOS MATERIAIS: _____ DANOS CORPORAIS: _____ Contratação (Sim) DANOS MORAIS: _____

R\$ 120.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 20.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS: APP R\$50.000,00: _____ ASS. RESIDENCIAL: _____

Não Não Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO 3%

OBSERVAÇÕES

Ja assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS E LOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Tupãssi, 13 de Janeiro de 2022.

Kamila de Oliveira Batista ASSOCIADO

 REPRESENTANTE

 **Proteauto**
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social: Kamila de Oliveira Batista Borrasca
CPF/ CNPJ: 083.379.209-12
NÚMERO ÚNICO: 1637690850
Placa: AFG5385

Valor: R\$ 667,00
Valor por Extensão: Seiscentos e sessenta e sete reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor: R\$ 667,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:	Agência:	Conta:	Banco:

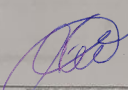
VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:	Parcelas:	Bandeira:	Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Tupãssi, 23 de Novembro de 2021

Kamila de Oliveira Batista
ASSOCIADO


REPRESENTANTE


Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-382
TEL: (44) 3040 8132 / 3028 2377 - CNPJ: 12.472.235/0001-85 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:

Kamila de Oliveira Batista Borrasca

Data:

23/11/2021

NÚMERO ÚNICO

1637690850

Veículo:

Mercedes-Benz/Is 1935 Mercedes-Benz Ls-1935 2p diesel

Placa:

AFG5385

KM:

LEGENDA OK = BOM F = FALTA

A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
At	At	At	At

PORTA	RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK	OK
At	F	F	At	F	At

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
At	At	At	At

PORTA	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK
At	F	At	F	F

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
At	At	At

CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPO
OK	OK	OK
At	At	At

GRADE	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
At	At	At	At

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
At	At

PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
At	At

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Kamila de Oliveira Batista

ASSOCIADO (A) / CLIENTE

ASSOCIADO (A) / INTERMEDIÁRIO

OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

BANCO ESQ

OK

A

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG
TEL.: (44) 99156-0925

CLIENTE

Nome Completo

Código Único

Kamila de Oliveira Batista Borrasca

1642084307

Endereço

Nº

Complemento

Bairro

R da divisa

177

RAMAL 29

CPF/CNPJ

RG

Email

083.379.209-12

battistieborrasca@gmail.com

Telefone

(44) 999495863 - (44) 999227168 - (44) 99406644

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo

Data de instalação

Data para Pagamento Mensal

☐ Nova Adesão/Ativação

☐ Reativação

CLIENTE

Fabricante

Marca/Modelo

Nº Chassi

Mercedes-Benz/ls 1935

Mercedes-Benz Ls-1935 3-eixos 2p diesel

9BM388054RB030512

Ano/Modelo

Placa

Renavam

Cor

1994/1994

IHZ1D58

592214222

Branca

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão

Valor da Mensalidade

R\$ 1.518,00

R\$ 915,82

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.

2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.

3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.

4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925

5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.

7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.

8. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-Mg para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:

Kamila de Oliveira Batista

Assinatura Cliente (ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Tupãssi, 13 de Janeiro de 2022

Consulto / Representante

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matricula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Kamila de Oliveira Batista Borrasca		Nascimento: 21/11/1991				
Nome Fantasia:		Celular: (44) 999495863				
CPF/CNPJ: 083.379.209-1		RG/IE:	Telefone:			
CNH: 2	Categoria:	Validade:				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: R da divisa		Bairro:				
Número: 177	CEP: 85945-000	Cidade/UF: Tupãsi/PR				
E-mail: battistieborrasca@gmail.com		Complemento: RAMAL 29				
DADOS DOS VEICULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
IHZ1D58	592214222	9BM388054RB03051 2	Mercedes-Benz/Is 1935	Mercedes-Benz Ls-1935 3-eixos 2p_diesel_	Branca	1994/1994

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Kamila de Oliveira Batista

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Kennedy de Oliveira Batista

ASSOCIADO

Tupãssi, 13 de Janeiro de 2022.

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115.00	R\$ 191.00	R\$ 220.00	R\$ 75.00	R\$ 99.00
GPS	R\$ 115.00	R\$ 212.00	R\$ 312.00	R\$ 85.00	R\$ 150.00
LOG/LBS	R\$ 190.00	R\$ 366.00	R\$ 466.00	R\$ 150.00	R\$ 250.00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Tupãssi, 13 de Janeiro de 2022

Kamila de Oliveira Batista

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Kamila de Oliveira Batista Borrasca

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 083.379.209-12

com endereço na Rua/Avenida R da divisa (RAMAL 29)

nº 177, Cidade/UF Tupãssi - PR, CEP: 85945-000

doravante denominado (a) simplesmente

Kamila de Oliveira Batista Borrasca

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 13 / 01 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Kamila de Oliveira Batista Borrasca

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Tupãssi, 13 de Janeiro de 20 22.

Kamila de Oliveira Batista

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)